



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N. ° 480 DE 16 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre o tratamento da areia contida nas quadras do Município de São Domingos do Norte.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, periodicamente, tratamento para descontaminação da areia contida nas quadras do Município.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte – E.S., 23 de julho de 2007.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal